

Lei (83)

Dispõe sobre o aumento do quadro de diaristas
José Antônio Fares, Vice Prefeito Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado e suplementar a verba destinada da Lei nº 3-90-1 - 8-82-1 - Pessoal, variável, pela importância de Cr\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2º - A suplementação de que trata o art. 1º destina-se ao aumento do número de diaristas de 2 para 5, digo 7 (sete).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 1955.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Foz de Vasconcelos, 11 de Julho de 1955

J. Fares
José Antônio Fares
Vice Prefeito em exercício